

## 第三條

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零四年五月十四日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

## 第 108/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規第五條第一款之規定，作出本批示。

一、第14/2002號行政法規第五條第二款規定的公共車輛委員會，由以下人員組成：

(一) 主席——莊綺雯，及候補主席許燕華，代表財政局；

(二) 委員——Carolina Sofia Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo，及候補委員馮小萍，代表財政局；

(三) 委員——卓凱榮，及候補委員楊光明，代表政府船塢；

(四) 委員——Daniel Peres Pedro，及候補委員Carlos Gonçalves Mendonça Barreto，代表民政總署；

(五) 委員——駱偉文，及候補委員蕭結德，代表澳門保安部隊事務局。

二、廢止第 217/2002 號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效，且由二零零四年四月十九日起產生效力。

二零零四年五月三日

行政長官 何厚鏞

## 第 109/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門大學二零零四年財政年度第一補充預算，金額為 \$1,280,664.11（澳門幣壹佰貳拾捌萬零陸佰陸拾肆元壹角壹分整），該預算為本批示之組成部份。

二零零四年五月七日

行政長官 何厚鏞

## Artigo 3.º

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Maio de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. A comissão dos veículos públicos, prevista no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002, tem a seguinte composição:

1) Presidente — Chong Yi Man e, como suplente, Hoi In Va, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

2) Vogal — Carolina Sofia Martins Ramos de Baptista Cerqueira Figueiredo e, como suplente, Fong Sio Peng, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

3) Vogal — Cheok Hoi Veng e, como suplente, Ieong Kuong Meng, em representação das Oficinas Navais;

4) Vogal — Daniel Peres Pedro e, como suplente, Carlos Gonçalves Mendonça Barreto, em representação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

5) Vogal — Lok Wai Man e, como suplente, Sio Kit Tak, em representação da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 217/2002.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 19 de Abril de 2004.

3 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2004, no montante de \$ 1 280 664,11 (um milhão, duzentas e oitenta mil, seiscentas e sessenta e quatro patacas e onze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

7 de Maio de 2004.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.